câm.

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO № 4.587 DE 08 DE MANÇO DE 2021.

"Dispõe sobre o reajuste dos valores da Unidade Padrão Fiscal de Barra do Garças -UPFBG e dá outras providências."

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 207, de 28 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Unidade Padrão Fiscal de Barra do Garças, em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, onde a mesma não sofre alterações desde sua criação, no ano de 2.016, e nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - O valor referente a 01 (Uma) Unidade Padrão Fiscal de Barra do Garças/MT, fica fixado em R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta nove centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de Março de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Herbert de Souza Penze Procurador-Geral do Municipio Portaria № 17.001, de 01/01/2021 OAB/MT -22475/-0